



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35)3462-1027/ Cel:(35)99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Transporte em veículo escolar para atendimento de alunos residentes no bairro Pantano dos Rosas e Pantano dos Teodoros.

2. NATUREZA DO OBJETO

Contratação de serviço.

3. QUANTITATIVOS

O quantitativo a ser contratado segue descrito abaixo:

Descrição do item	Quantidade de KM
Transporte em veículo escolar tipo van para atendimento de alunos residentes nos bairros Pantano dos Rosas e Pantano dos Teodoros matriculados nas E.M. Mons. Dr. Furtado de Mendonça e E.E. Profª. Mariana Pereira Fernandes. A rota a ser realizada segue descrita abaixo: PERÍODO DA MANHÃ: transporte escolar para atendimento dos alunos da E.M. Mons. Dr. Furtado de Mendonça com linha saindo da referida escola indo até a localidade conhecida como bairro dos Ferreiras, depois Hugo Ferreira, Angolinha e Ponte Funda finalizando a viagem na escola, trajeto em torno de 5 (cinco) km. - Horário de início das aulas: 07h20. PERÍODO DO ALMOÇO: transporte escolar para atendimento dos alunos da E.M. Mons. Dr. Furtado de Mendonça com linha saindo da referida escola indo até a localidade conhecida como bairro dos Ferreiras, depois Hugo Ferreira, Angolinha e Ponte Funda finalizando a viagem na escola, trajeto em torno de 5 km. - Horário de término das aulas: 11h40. Após este percurso, para atendimento dos alunos da E.E. Profª. Mariana Pereira Fernandes, seguir do bairro Pantano dos Rosas pela estrada principal até a E.E. Profª. Mariana Pereira Fernandes, localizada no Distrito de São José do Pantano, trajeto em torno de 5,6km.	10.080,00



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

• Horário de início das aulas: 12h20. Em sequência, realizar a viagem de retorno dos alunos do ensino médio da E.E. Prof^a. Mariana Pereira Fernandes, o trajeto inicia-se na referida escola seguindo pela estrada principal, passando pelo bairro Pantano dos Rosas e seguindo até a igreja do bairro Pantano dos Teodoros, trajeto em torno de 14,6 km. • Horário de término das aulas: 12h10. PERÍODO DA TARDE: retornar do bairro Pantano dos Teodoros até a E.E. Prof^a. Mariana Pereira Fernandes para realizar a viagem de volta dos alunos da E.E. Prof^a. Mariana Pereira Fernandes, a saída da escola seguindo pela estrada principal até o bairro Pantano dos Rosas, trajeto em torno de 20,2 km. • Horário de término das aulas: 16h40. Observações: Quilometragem total a ser percorrida durante o dia: 50,4 km. Durante o trajeto não haverá limite de paradas para embarque e desembarque de alunos. Todo o trajeto deverá ser efetuado em veículo tipo van.	
--	--

4. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O contrato para execução do objeto terá duração de 1 (um) ano e deverá obedecer aos arts. 89, 90, 91 e 92 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme evidenciado no ETP realizado a partir do Documento de Formalização de Demanda (DFD) apresentado pelo Diretor Municipal de Transporte Escolar, faz-se necessária a implementação de uma nova rota para atendimento dos alunos matriculados na E.M. Monsenhor Doutor Furtado de Mendonça e na E.E. Prof.^a Mariana Pereira Fernandes.

A demanda dos alunos da E.M. Monsenhor Doutor Furtado de Mendonça já era conhecida pela administração municipal desde o último ano, considerando ser um acréscimo inferior a 25% do contrato vigente, planejou-se realizar um aditivo no contrato que já realiza o transporte dos alunos da escola.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35)3462-1027/ Cel: (35)99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

Contudo, no final do mês de dezembro, o diretor da E.E. Professora Mariana Pereira Fernandes entrou em contato para informar mudanças nos horários das aulas na referida escola, sendo que os novos horários não poderiam ser atendidos pela empresa contratada. Em uma reunião presencial com o diretor foi justificado que a mudança de horário deve-se ao fato das salas de aulas estarem muito lotadas, sendo necessária a abertura de mais um turno para atendimento dos alunos e oferecimento de condições adequadas de ensino.

Visando solucionar a situação descrita, verificou-se a necessidade de criar uma nova rota de transporte escolar para atendimento dos alunos do bairro Pantano dos Rosas e Pantano dos Teodoros, considerando que o transporte escolar é uma garantia legal e essencial para que os alunos tenham acesso à educação e de acordo com o art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, o Estado deve garantir o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

O transporte escolar exerce um papel fundamental para que todos os alunos tenham igualdade de acesso à educação, além de garantir que cheguem à instituição de ensino com segurança, ao oferecer uma forma confiável de locomoção.

A rota escolar foi planejada para oferecer segurança e conforto aos estudantes, otimizando o trajeto e reduzindo o tempo de espera. Outro ponto levantado pelo Diretor Municipal de Transporte ao realizar o mapeamento da rota, foi que o veículo adequado para o trajeto seria um veículo de pequeno porte, uma van, pois é necessário realizar algumas manobras não viáveis para veículos maiores.

No ETP, chegou-se à conclusão que a contratação de uma empresa terceira para execução do serviço é a solução tecnicamente mais viável para o município e por se tratar de serviço comum, em conformidade com inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, opta-se pela realização de um pregão presencial de acordo com o inciso XLI do artigo citado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 6º, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35)3462-1027/ Cel: (35)99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

Conforme já explicitado no item 5 do ETP, dentre as alternativas encontradas pela administração municipal, a contratação de uma empresa terceira para realização do serviço é a melhor solução. Aliás, cabe ressaltar que já existem duas outras rotas escolares que são executadas da mesma forma e tem gerado bons resultados.

A solução consiste na contratação do objeto que será realizada por meio de um pregão presencial, de acordo com art. 28, inciso I, da Lei 14.133/2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

- O fornecedor deverá realizar a linha descrita no termo de referência e no edital em conformidade com o horário de início e término das E.M. Mons. Dr. Furtado de Mendonça e E.E. Prof.^a Mariana Pereira Fernandes;
- O transporte deverá ser realizado por um veículo tipo van, com no máximo 15 (quinze) de fabricação, em bom estado de conservação, manutenção mecânica em dia, pneus com desgaste dentro dos limites regulamentares e parte elétrica em perfeito funcionamento;
- O veículo deverá atender a todos os incisos contidos nos arts. 136 e 137 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código Brasileiro de Trânsito;
- O condutor deverá atender a todos os incisos contidos no art. 138 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código Brasileiro de Trânsito;
- O condutor deverá ser maior de 21 anos com carteira de habilitação categoria D e apresentar Certificado de Curso Especializado de Transporte Coletivo de Passageiros e Transporte Escolar ou inclusão da realização do curso no campo “observações” da CNH do condutor;
- Caso seja realizada a troca do motorista, a empresa deverá apresentar a documentação do substituto ao Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato;
- O pagamento será realizado, após o recebimento definitivo do(s) item(ns) em até 15 dias a partir do atesto da nota fiscal.
- Em conformidade com o art. 62, da Lei nº 14.133/2021 deverá ser apresentada a documentação para demonstração da capacidade do licitante de cumprir o objeto da licitação, dividindo-se em:



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG

Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:

educacao@estiva.mg.gov.br

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.
- O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
- Deverá ser mantida, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação;
- O(a) contratado(a) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação será executado de acordo com as normas técnicas e legislação vigentes. O veículo deverá ser do tipo van e realizar o transporte dos alunos do bairro Pantano dos Rosas e Pantano dos Teodoros para a E.M. Mons. Dr. Furtado de Mendonça, localizada no próprio bairro, e para a E.E. Prof.^a Mariana Pereira Fernandes, localizada no Distrito do Pantano do São José, município de Pouso Alegre. O horário de início das aulas na E.M. Mons. Dr. Furtado de Mendonça é às 07h20 e o término às 11h40. Os alunos que estudam no período matutino da E.E. Prof.^a Mariana Pereira Fernandes que deverão ser atendidos por esta rota possuem o término das aulas às 12h10; sendo que os alunos do período vespertino têm início às 12h20 e término 16h40.

Desta forma, a rota foi pensada da seguinte forma, no período da manhã o veículo deverá realizar o transporte dos alunos da E.M. Mons. Dr. Furtado de Mendonça, após o término das aulas, às 11h40, deverá realizar o transporte de retorno desses alunos, em seguida deverá transportar os alunos da E.E. Prof.^a Mariana Pereira Fernandes para o início das aulas no período vespertino, retornando ao bairro Pantano dos Rosas com os



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

alunos do Ensino Médio que possuem o término das aulas às 12h10; por fim, às 16h40 deverá realizar o transporte de volta dos alunos que estudam no período vespertino.

O veículo deverá deixar os alunos na porta da escola, evitando travessias, também deverá se programar para chegar à escola com antecedência aproximada de 10 minutos antes do início e término das aulas. Em períodos chuvosos, em que não for possível a realização completa da rota, a quilometragem não realizada será descontada. A empresa também é responsável por substituir o veículo quando necessário, devendo suas características estarem em conformidade com os requisitos presentes neste documento e no edital. O transporte deverá ocorrer em todos os dias letivos, podendo incluir esporadicamente sábados e domingos, sem alteração no valor a ser dispendido pela administração municipal.

O pagamento ocorrerá de forma mensal, de acordo com a quilometragem percorrida no mês anterior, desta forma, até o quinto dia útil de cada mês será emitida e enviada uma ordem de fornecimento para que se proceda a emissão da nota fiscal referente ao serviço prestado. Após a nota fiscal será assinada e remetida para pagamento, o que ocorrerá dentro de 15 (quinze) dias.

Diante de qualquer intercorrência, o fiscal do contrato entrará em contato com a empresa terceira para dar ciência e prosseguir com eventuais ajustes necessários.

9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A presente contratação regular-se-á pelos preceitos de direito público, sendo-lhe aplicada, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme descrito no art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização do contrato será efetuada com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e nas disposições trazidas pelo Capítulo IV do Decreto Municipal nº 1.010/2023.

Como fiscal do contrato, fica designado o servidor Valmir Oliveira – matriculado sob nº. 373 (termo de designação em anexo). A gestão contratual será exercida pela Secretária Municipal de Educação, Rosângela Margarida Raimundo Borges, matriculada sob nº. 204, que deverá desempenhar as atividades previstas no art. 10 do Decreto



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

Municipal nº 1.010/2023.

Em anexo a este termo de referência, segue o termo de ciência para fiscalização de contrato para o presente objeto, assinado pela autoridade que realizou a indicação e o servidor indicado para exercer a atribuição de fiscal do contrato.

Nesta contratação o fiscal do contrato irá fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, além de exercer as atividades previstas no art. 8 do Decreto Municipal nº 1.010/2023.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Após o recebimento do objeto contratado e, após a conferência das notas fiscais, o fiscal de contrato irá proceder ao seu ateste, encaminhando-o ao gestor de contrato para que este, após verificar a regularidade das documentações exigidas para pagamento, proceda à sua ratificação e providencie a liquidação da despesa em até 15 (quinze) dias.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A presente contratação deve ser realizada por meio da modalidade de pregão presencial, previsto nos incisos I do art. 28 da Lei 14.133/2021. A hipótese mencionada no referido dispositivo trata-se de pregão por se tratar de um serviço comum, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Portanto, após a fase de apresentação de propostas e lances, será escolhido o fornecedor que apresente o menor valor pelo serviço a ser contratado, desde que preencha todos os requisitos da contratação.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Ao examinar detidamente os requisitos legais para a elaboração do ETP e do TR, observa-se que em ambos há a necessidade de apresentar a estimativa de preço, o que significa que, na prática, deverão ser realizadas duas pesquisas de preços em



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35)3462-1027/ Cel: (35)99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

momentos distintos. Sabe-se que o orçamento preliminar do ETP pode ser mais simples, sem pesquisa aprofundada de mercado, podendo-se valer inclusive de comparativo com contratações similares e com contratos antigos do próprio órgão ou entidade. Já no TR, definida a especificação do objeto, o orçamento deverá ser mais rigoroso, com observância dos parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133 e seus parágrafos.

Desta forma, para elaboração deste TR, utilizou-se o critério previsto no inciso IV do art. 23, sendo enviada a pesquisa de preços a fornecedores do ramo. A partir disso, três fornecedores apresentaram suas propostas ao município.

E também o critério previsto no inciso II, ao utilizar contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, desta forma, incluiu-se a contratação desta administração municipal e do município de Içara - SC. Na tabela abaixo seguem os valores encontrados:

Descrição do item
Transporte em veículo escolar tipo van para atendimento de alunos residentes nos bairros Pantano dos Rosas e Pantano dos Teodoros matriculados nas E.M. Mons. Dr. Furtado de Mendonça e E.E. Profª. Mariana Pereira Fernandes.
A rota a ser realizada segue descrita abaixo:
PERÍODO DA MANHÃ: transporte escolar para atendimento dos alunos da E.M. Mons. Dr. Furtado de Mendonça com linha saindo da referida escola indo até a localidade conhecida como bairro dos Ferreiras, depois Hugo Ferreira, Angolinha e Ponte Funda finalizando a viagem na escola, trajeto em torno de 5 (cinco) km.
Horário de início das aulas: 07h20.
PERÍODO DO ALMOÇO: transporte escolar para atendimento dos alunos da E.M. Mons. Dr. Furtado de Mendonça com linha saindo da referida escola indo até a localidade conhecida como bairro dos Ferreiras, depois Hugo Ferreira, Angolinha e Ponte Funda finalizando a viagem na escola, trajeto em torno de 5 km.
Horário de término das aulas: 11h40.
Após este percurso, para atendimento dos alunos da E.E. Profª. Mariana Pereira Fernandes, seguir do bairro Pantano dos Rosas pela estrada principal até a E.E. Profª. Mariana Pereira Fernandes, localizada no Distrito de São José do Pantano, trajeto em torno de 5,6km.
Horário de início das aulas: 12h20.
Em sequência, realizar a viagem de retorno dos alunos do ensino médio da E.E. Profª.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

Mariana Pereira Fernandes, o trajeto inicia-se na referida escola seguindo pela estrada principal, passando pelo bairro Pantano dos Rosas e seguindo até a igreja do bairro Pantano dos Teodoros, trajeto em torno de 14,6 km.

- Horário de término das aulas: 12h10.

PERÍODO DA TARDE: retornar do bairro Pantano dos Teodoros até a E.E. Profª. Mariana Pereira Fernandes para realizar a viagem de volta dos alunos da E.E. Profª. Mariana Pereira Fernandes, a saída da escola seguindo pela estrada principal até o bairro Pantano dos Rosas, trajeto em torno de 20,2 km.

- Horário de término das aulas: 16h40.

Observações:

Quilometragem total a ser percorrida durante o dia: 50,4 km. Durante o trajeto não haverá limite de paradas para embarque e desembarque de alunos. Todo o trajeto deverá ser efetuado em veículo tipo van.

SBJ Transportes	Transporte Pedroso Ltda.	Marília do Couto Moreira Meiros	Município de Estiva - MG	Município de Içara - SP	Preço médio estimado
R\$17,00	R\$18,00	R\$17,00	R\$13,11	R\$12,90	R\$15,60

Desta forma, verifica-se que o valor estimado da contratação por quilômetro é de R\$15,60 (quinze reais e sessenta reais). Cabe ressaltar que no formulário de pesquisa realizado com os fornecedores, estavam contidas todas as especificações do objeto a ser contratado, como a forma de execução do objeto, formas de pagamento, prazos etc.

Com os levantamentos realizados, podemos verificar a estimativa total da contratação na tabela abaixo:

Item	Valor médio unitário estimado	Quantidade de KM	Valor total estimado
Transporte em veículo escolar tipo van para atendimento de alunos residentes nos bairros Pantano dos Rosas e Pantano dos Teodoros matriculados nas E.M. Mons. Dr. Furtado de Mendonça e E.E. Profª. Mariana Pereira Fernandes. A rota a ser realizada segue descrita abaixo: PERÍODO DA MANHÃ: transporte escolar para	R\$15,60	10.080,00	R\$157.248,00



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

atendimento dos alunos da E.M. Mons. Dr. Furtado de Mendonça com linha saindo da referida escola indo até a localidade conhecida como bairro dos Ferreiras, depois Hugo Ferreira, Angolinha e Ponte Funda finalizando a viagem na escola, trajeto em torno de 5 (cinco) km. • Horário de início das aulas: 07h20. PERÍODO DO ALMOÇO: transporte escolar para atendimento dos alunos da E.M. Mons. Dr. Furtado de Mendonça com linha saindo da referida escola indo até a localidade conhecida como bairro dos Ferreiras, depois Hugo Ferreira, Angolinha e Ponte Funda finalizando a viagem na escola, trajeto em torno de 5 km. • Horário de término das aulas: 11h40. Após este percurso, para atendimento dos alunos da E.E. Profª. Mariana Pereira Fernandes, seguir do bairro Pantano dos Rosas pela estrada principal até a E.E. Profª. Mariana Pereira Fernandes, localizada no Distrito de São José do Pantano, trajeto em torno de 5,6km. • Horário de início das aulas: 12h20. Em sequência, realizar a viagem de retorno dos alunos do ensino médio da E.E. Profª. Mariana Pereira Fernandes, o trajeto inicia-se na referida escola seguindo pela estrada principal, passando pelo bairro Pantano dos Rosas e seguindo até a igreja do bairro Pantano dos Teodoros, trajeto em torno de 14,6 km. • Horário de término das aulas: 12h10. PERÍODO DA TARDE: retornar do bairro Pantano dos Teodoros até a E.E. Profª. Mariana Pereira Fernandes para realizar a viagem de volta dos alunos da E.E. Profª. Mariana Pereira Fernandes, a saída da escola seguindo pela estrada principal até o bairro Pantano dos Rosas, trajeto em torno de 20,2 km. • Horário de término das aulas: 16h40. Observações:			
---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pereira, 290, Centro CEP 37542-000 - Estiva-MG
Tel: (35) 3462-1027/ Cel: (35) 99143-8812 - E-mail.:
educacao@estiva.mg.gov.br

Quilometragem total a ser percorrida durante o dia: 50,4 km. Durante o trajeto não haverá limite de paradas para embarque e desembarque de alunos. Todo o trajeto deverá ser efetuado em veículo tipo van.			
--	--	--	--

Diante do exposto, o valor total estimado da contratação é de R\$ R\$157.248,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais). Importante salientar que, apesar do valor ser superior ao estimado no ETP, acredita-se que no certame haverá lances que tragam economicidade a contratação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a realização da despesa decorrente da presente prestação de serviços foi destinada as seguintes dotação orçamentárias:

020204 12 361 0012 2046 3.3.90.39 – ficha 251

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

Rosângela Margarida Raimundo Borges – matrícula 204

Estiva, 03 de fevereiro de 2026.

Rosângela Margarida Raimundo Borges
Secretária Municipal de Educação